

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 073/2016/2ª
CONTROLADORIA/TCM**
(Processo nº 652162014-00)

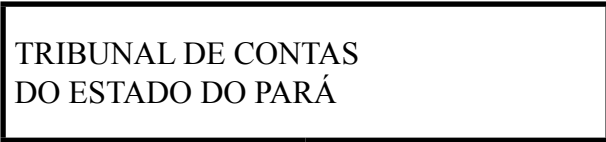
De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Yolanda Correa de Barros**.

O Conselheiro Cezar Colares, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e com base no art. 67, inciso VII do Ato nº 16/2013 do Regimento Interno do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Yolanda Correa de Barros**, responsável pelo **FUNDEB do Município de Salinópolis, no exercício financeiro de 2014**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **652162014-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 28 de março de 2016.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/2ª Controladoria/TCM

Protocolo 939664



LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 30.920, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

CONCEDER ao servidor **CARLOS ALBERTO BELO DA SILVA JUNIOR**, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0100175, 60 (sessenta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 01-04-1991/1994 nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 25-04 a 23-06-2016.

Protocolo 946788

PORTARIA Nº 30.921, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

CONCEDER ao servidor **OTÁVIO ARAÚJO COSTA**, Analista Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0100058, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 01-01-2005/2008 nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 18-04 a 17-05-2016.

Protocolo 946805

PORTARIA Nº 30.922, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

CONCEDER ao servidor **RAUL DA SILVA VENTURA FILHO**, Assessor Técnico de Controle Externo, matrícula nº 0100198, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 17-10-2012/2015 nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 25-04 a 24-05-2016.

Protocolo 946809

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 30.923, DE 05 DE ABRIL DE 2016.

DESIGNAR o servidor **WALTER LUIZ QUEIROZ MEDEIROS**, Analista Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0100435, para exercer em substituição a função gratificada de Coordenador de Contabilidade, durante o impedimento da titular, **TÂNIA**

CRISTINA CRUZ GUEIROS, no período de 06 a 20-04-2016.

Protocolo 946978

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 30.917, DE 05 DE ABRIL DE 2016.

CONCEDER Suprimento de Fundos ao servidor **NELSON MESQUITA DE ARAÚJO**, Diretor de Logística e Patrimônio, matrícula nº 0100317, para ocorrer ao pagamento das despesas abaixo citadas:

Exercício financeiro: 2016

Valor do Suprimento: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Naturezas das despesas: 339030, 339039.

Programa de Trabalho: 01032112262670000 - Operacionalização das Ações Administrativa.

Período de aplicação: 60 (sessenta) dias

Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação.

Órgão: 02.101

Fonte: Tesouro

Protocolo 946980

Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 26 de janeiro de 2016, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº. 55.377

Processo nº. 2015/50436-5

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL.

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos arts. 34, inciso I, e 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir, em caráter excepcional, o registro do ato de admissão de servidor temporário firmado entre o INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ e ROBSON CHAGAS LIMA DE OLIVEIRA.

ACÓRDÃO Nº. 55.378

Processo nº. 2013/50677-8

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos arts. 34, inciso II, e 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, registrar a Portaria AP n.º 1006, de 17/2/2012, que trata da aposentadoria de MARIA DE MORAES SALES, no cargo de Servente, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação, dando-se ciência desta decisão à interessada com a remessa de cópia do parecer do Ministério Público de Contas.

ACÓRDÃO Nº. 55.379

Processo nº. 2014/51936-7

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ.

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos arts. 34, inciso II, e 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, registrar a PORTARIA Nº. 4005, de 28-11-2014, que trata da aposentadoria de CARLOS ALBERTO ROCHA DA SILVA, no cargo de Oficial de Justiça do Interior B, Classe/Padrão SJ105, lotado na Comarca de Castanhal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

ACÓRDÃO Nº. 55.381

Processo nº. 2005/54319-0

Assunto: RETIFICAÇÃO DE REFORMA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Complementar n.º 81/2012, c/c o art. 290 do Ato n.º 63/2012, extinguir o processo que trata da Retificação de Reforma "ex-offício", na mesma graduação, do Cabo/PM OTAVIANO MOREIRA DE SOUZA, pertencente ao quadro efetivo da Polícia Militar do Estado do Pará, em face de seu falecimento, gerando perda de objeto, consoante jurisprudência firmada via Acórdão n.º 52.384/2013, que contemplou a Resolução n.º 206/2007 do Tribunal de Contas da União.

ACÓRDÃO Nº. 55.382

Processo nº. 2011/50010-3

Assunto:Prestação de Contas relativa ao Convênio nº. 118/2010, firmado entre a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS MUSEUS DO PARÁ e a SECULT.

Responsável: IZETE DA COSTA MAUÉS - Presidente, à época.

Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos art. 56, inciso II, c/c o art. 61 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012:

- 1) Julgar regulares com ressalva as contas de responsabilidade da Sra. IZETE DA COSTA MAUÉS, no valor de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), isentando-a da multa regimental pela falha formal apresentada nos autos, em face da aplicação do Prejulgado n.º 14-TCE-PA;
- 2) Recomendar à Associação Amigos dos Museus do Pará que observe a legislação pertinente no que concerne à necessidade de abertura de conta específica do convênio e apresentação dos documentos que compõem a prestação de contas em via original.

ACÓRDÃO Nº. 55.383

Processo nº. 2011/50085-0

Assunto:Prestação de Contas referente ao Convênio nº. 12/2009 e Termos Aditivos, firmados entre a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MARABÁ e a SEDECT.

Responsável: Espólio do Sr. GILBERTO LEITE - ex - Presidente.

Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do

Relator, com fundamento no art. 56, inciso II, c/c o art. 61 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, Julgar *regulares com ressalva* as contas de responsabilidade do espólio do Sr. GILBERTO LEITE, ex-Presidente da Associação Comercial e Industrial de Marabá, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), em face da falta da cotação de preço.

Protocolo 946614

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 135/2016

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **LUIS DA CUNHA TEIXEIRA**, notifico o Senhor ALBENOR BEZERRA PONTES, Prefeito à época, de que no dia 07.04.2016, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2013/50851-4, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ, referente ao Convênio SEIRDUM nº 011/2010 e termos aditivos, cuja Relatora Excelentíssima Conselheira Maria de Lourdes Lima de Oliveira. Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 30 de março de 2016.

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA

Secretário-Geral

Protocolo 946883

CITAÇÃO - Nº 035/2016

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Conselheiro(a) Relator(a), em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, o Senhor SHARLEY SARAIVA SILVA, herdeiro do Sr. ANTÔNIO SARAIVA RABELO, Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias apresente defesa nos autos do Processo nº. 2005/51148-8, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO, referente ao Convênio SEPOF/FDE nº 045/2003 e termos aditivos.

Belém, 05 de abril de 2016.

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA

Secretário-Geral

CITAÇÃO - Nº 097/2016

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Conselheiro(a) Relator(a), em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, a ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DA TRANSAMAZÔNICA, para que, no prazo de quinze (15) dias apresente defesa nos autos do Processo nº. 2012/51156-8, que trata da Tomada de Contas, referente ao Convênio ALEPA nº 007/2009 e termo aditivo.

Belém, 05 de abril de 2016.

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA

Secretário-Geral

CITAÇÃO - Nº 112/2016

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Conselheiro(a) Relator(a), em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, a ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO AGROECOLÓGICA VILA MOIRABA E LOCALIDADES VIZINHAS, para que, no prazo de quinze (15) dias apresente defesa nos autos do Processo nº. 2013/50495-4, que trata da Tomada de Contas, referente ao Convênio SAGRI nº 292/2008.

Belém, 05 de abril de 2016.

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA

Secretário-Geral

CITAÇÃO - Nº 135/2016

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Conselheiro(a) Relator(a), em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, o Senhor GERALDO BORGES DOS SANTOS, Presidente à época, para que, no prazo de quinze (15) dias apresente defesa nos autos do Processo nº. 2013/50522-1, que trata da Tomada de Contas instaurada na ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA MODELO RURAL, referente ao Convênio SAGRI nº 302/2008.

Belém, 05 de abril de 2016.

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA

Secretário-Geral

CITAÇÃO - Nº 171/2016

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Conselheiro(a) Relator(a), em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, o Senhor MANOEL SOARES DA COSTA, Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias apresente defesa nos autos do Processo nº. 2007/53029-0, que